



Prestação de Contas Processo 3397/2021, referente ao auxílio financeiro para CTG – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Rio Grande.

Com a análise dos novos documentos juntados à prestação de contas do auxílio financeiro do processo 3397/2021 foram constatadas o seguinte.

- 1) Foi ressarcido aos cofres públicos o valor referente aos gastos indevidos com tarifas bancárias, valor de R\$ 185,61.
- 2) Nada consta referente ao item 3.2, inciso XII: não foi comprovado Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste termo de fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
- 3) Nada consta sobre não ter sido observado o item 4.6, quanto a demonstração da impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica para a realização de pagamentos em cheque. Foram feitos vários pagamentos em cheque, sem a devida comprovação da impossibilidade de pagamento por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final, conforme 4.5;

Faltou a administração anexar ao processo a resposta da notificação enviada ao CTG, com a manifestação do mesmo quanto aos itens 2 e 3.

Após juntar ao processo o restante das informações, este deve ser encaminhado ao gestor do contrato para parecer conclusivo. A parte da contabilidade está concluída, pois segundo Termo de Fomento, 8.2, III é obrigação do gestor do contrato emitir o parecer conclusivo de análise da prestação de contas.

Amanda Dias Sarmiento
CRCRS 079219/O